



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Alan Willian Stallmach
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>RESOLUÇÕES</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES/CONTRATOS</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca - SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Página 2 de 3

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1368 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Itaoca.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Municipal de Itaoca, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela comissão organizadora instituída através da Resolução 02/2023 do CMAS.

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

SUSANA MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria a Comissão Organizadora do município de Itaoca / SP

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaoca, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação CNAS/MC nº.90, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a realização da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, cujo tema é "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº.19, de 25 abril de 2023 que dispõe sobre regulamentação para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social. Que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que é competência do CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto na NOB SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itaoca com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a realizar-se no dia 16 de junho de 2023. Local: Câmara Municipal de Itaoca - Avenida Independência, 09 Centro - Itaoca/ SP, no horário das 12h30 às 17h30.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados:

- 1- Daiane Francisca Dantas da Silva – Representante do Poder Público
- 2- Christiane Rodrigues da Silva - Representante do Poder Público
- 3- Wand Marcio Ribas da Silva - Representante da Sociedade Civil;
- 4- Susana Martins da Silva – Representante da Sociedade Civil;

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a empresa FENIX – Consultoria, Assessoria e Prestação de Serviços, responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itaoca, 05 de junho de 2023

SUSANA MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"**cria a Comissão Própria de Avaliação Interna da Rede Municipal de Ensino de Itaoca e dá outras providências**"
ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1367, de 29 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação interna da Rede Municipal de Ensino para aferição do rendimento do ensino desenvolvido pela municipalidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica criada a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de Itaoca/SP, composta por servidores da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal n.º 1367, de 29 de maio de 2023, designando os profissionais abaixo identificados para comporem equipe responsável pela aferição do rendimento do ensino público desenvolvido pelo Município de Itaoca/SP:-

ROSELI DOS SANTOS RIBAS – Supervisor de Ensino
VALQUIRIA MONTEIRO ROSA – Professora
RENAN RODRIGUES ROSA – Psicopedagogo.

ARTIGO 2º - A designação ora proposta trata-se de múnus público e não gerará ônus a municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"**cria a Comissão Municipal de Avaliação de Estágio Probatório do Plano de Carreira dos Professores e dá outras providências**"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 37 da Lei Municipal nº 570, de 03 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliações para aferição de capacidade funcional dos Servidores da Rede Municipal de Ensino admitidos por via de Concurso Público e abrangidos pelo período do Estágio Probatório;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica criado a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores da Rede Municipal de Ensino, nos termos do § 2º do Artigo 37 da Lei Municipal n.º 570, de 03 de abril de 2017, designando os profissionais abaixo identificados para comporem equipe responsável pela aferição da capacidade funcional dos Servidores admitidos por via de Concurso Público Municipal, a saber:-

ROSELI DOS SANTOS RIBAS – Supervisor de Ensino
SANDRA VALETE FEITOSA STALLMACH – Professora
MARELI DANTAS DE PAULA VOLNER – Professora.

Parágrafo Único – As avaliações a serem desenvolvidas pela Comissão Municipal de Avaliação de Estágio Probatório serão realizadas conforme critérios técnicos a serem definidos em Decreto Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 37 da Lei Municipal n.º 570, de 03 de abril de 2017.

ARTIGO 2º - A designação ora proposta trata-se de múnus público e não gerará ônus a municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o "PONTO FACULTATIVO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI", que será dia 08 de Junho de 2023; (Quinta-Feira).

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no seguinte dia:

09/06/2023 – Sexta-feira - Período Integral.

ARTIGO 2º- Somente funcionário os serviços de atividades essenciais como: limpeza pública, transporte de pacientes ambulância, SAMU, transporte de alunos, cemitério, balsa e outras determinadas pela Administração Municipal.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 104, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias do Servidor Público ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, durante o período de 01/06 a 30/06 de 2023;

RESOLVE:



ARTIGO 1º. Fica designada a Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FORTES**, ocupante do emprego público de **PSICÓLOGA**, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Promoção Social**, durante o período compreendido entre os dias 01/06 a 30/06 de 2.023.

ARTIGO 2º - O servidor designado perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu emprego de origem e a remuneração do cargo fixada em Lei à ser exercido interinamente, na forma prevista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019;

ARTIGO 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente em 30/06/2.023, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2.023

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeada a Sra. **GEORGINA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 40.446.645-X/SSP-SP, CPF nº 365.616.278-65, PIS/PASEP/NIS, nº 200.594.336-76, para exercer o emprego público de "**SERVENTE**" instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, 15ª colocada;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 102, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado o Sr. **ANDERSON BIAJONE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua: Sete de Setembro, 112, centro Itaoca/SP, email biajone.anderson@gmail.com, portador da Cédula de Identidade nº 42.189.978-5/SSP-SP, CPF nº. 299.653.748-30, PIS/PASEP nº 1.900.366.693-0, para

exercer o cargo público de provimento em comissão de "**DIRETOR DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**" - previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101, DE 31 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE VISANDO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

ANTONIO CARLOS TRANNIN - Prefeito Municipal de Itaoca - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando/Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo desta municipalidade expedida em data de 31/05/2023, que apontou eventuais irregularidades cometidas pelo prestador de serviços **BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA**;

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica constituído uma comissão processante com os seguintes servidores públicos efetivos: **JAROSLAV ALVES DE PONTES** - portador da cédula de identidade RG.28.544.752-X, **JESSE DA MOTA LIMA** - portador da cédula de identidade RG. 42.189.773-9 e **ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR** - inscrito sob a OAB/SP. n. 246137, sob a presidência deste último, que deverá apurar sob o crivo do contraditório e com as garantias ao direito constitucional da ampla defesa as responsabilidades do prestador de serviços **BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA** - diante das irregularidades apuradas nos autos da **MEMORANDO/CERTIDÃO**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo em data de 31/05/2023.

ART. 2º - Deverá a comissão processante emitir seu relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual e sucessivo período, se necessário, apontando inclusive as eventuais medidas punitivas.

ART. 3º -A presente designação observará também as normativas disposta no artigo 111 da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019 e suas alterações posteriores.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 31 de Maio de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Homologação e Adjucação Processo nº 026/2023 - Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 009/2023. O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 009/2023 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 E DIESEL S500 DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS NA CIDADE DE ITAÓCA/SP OU COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TANQUE, BOMBA E FILTRO, CEDIDO EM COMODATO, INCLUSIVE SUA INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO**, adjudicando o item do objeto a empresa: **RISEL COMBUSTIVEIS LTDA**, no valor global de R\$ 1.066.005,00 (um Milhão e sessenta e seis mil e cinco centavos). Data de assinatura: 06/06/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo - 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 037/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado - **FELIPE GIMENEZ-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDIVIDUAL - USIS NO BAIRRO BARRA DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA-SP** altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 14/10/2023. Data da assinatura: 01 de junho de 2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo - 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 038/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado

- **FELIPE GIMENEZ-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDIVIDUAL - USIS NO BAIRRO PAVÃO - NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA-SP**, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 14/10/2023. Data da assinatura: 01 de junho de 2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.